



Diário da Justiça

Nº 5779

ANO XLIII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE -

256

PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | |
| SECRETARIA | |
| DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | 01 |
| DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO | 02 |
| DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | |
| DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA | |
| DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO | |
| CÂMARAS CÍVEIS | 03 |
| CÂMARAS CRIMINAIS | 15 |
| SEÇÃO DE PREPARO | 17 |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | 18 |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA | 27 |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA | 27 |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA | |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES | |
| SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS | |

TRIBUNAL DE ALÇADA

| | |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | 28 |
| SECRETARIA | 28 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO | |
| PROCESSO CÍVEL | 28 |
| PROCESSO CRIME | 30 |
| SERVIÇO DE PREPARO | |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO | 33 |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES | |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES | |

COMARCA DA CAPITAL

| | |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL | 45 |
| CRIME | |
| JUIZADOS ESPECIAIS | 110 |

COMARCA DO INTERIOR

| | |
|--------------------------|-----|
| CÍVEL | 112 |
| CRIME | 159 |
| JUIZADOS ESPECIAIS | 160 |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

| | |
|--|-----|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 162 |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

| | |
|--------------------------------------|-----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 163 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 163 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO | |
| JUSTIÇA MILITAR | |
| JUSTIÇA FEDERAL | 207 |

EDITAIS JUDICIAIS

| | |
|----------------|-----|
| CAPITAL | 235 |
| INTERIOR | 235 |
| DIVERSOS | |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 140 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 112.070/2000 e Acórdão nº 146-D.M.-O.E., de 11/12/2000, resolve

APOSENTAR

por invalidez, o Doutor ISMAIR ROBERTO POLONI, no cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê, com proventos integrais inerentes ao seu cargo, "ex vi" do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, acrescidos do valor correspondente à Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8.089/85, da gratificação adicional de 20% (vinte por cento) referente a 04 (quatro) quinquênios de serviço efetivo, conforme disposto nos incisos V e VIII do artigo 65, da Lei Complementar nº 35/79, combinado com o artigo 77, § 1º da Lei nº 7.297/80 e alterações da Lei nº 8.936/89 e, ainda, da parcela autônoma de equivalência da Magistratura, consoante a Resolução 02/2000 desta Casa.

Curitiba, 11 de dezembro de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
 RELAÇÃO Nº: 78/00

Protocolo nº: 8.525-- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 477/90 - Interessado: PEDRO CORDEIRO DA ROCHA E S/M Adv.(a) Dr.(a) Airton Luiz Padilha e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Adv.(a) Dr.(a) Francisco Ferreira Claudino. Despacho: Tendo em vista que o ofício nº 1459, da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais (fls. 56 TJ), informa que o presente precatório foi devidamente pago, ao Departamento Econômico e Financeiro para cumprimento do disposto no §2º do artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 08/97). G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 099.407/00- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Paranaguá- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 98/00 - Interessado: PATAMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Leo Henrique Furtado Araújo e outros e o ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA Adv.(a) Dr.(a) Joaquim Traujas Filho e outros. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Patamar Engenharia e Empreendimentos Ltda, pelo valor de R\$ 9.721,03 (Nove mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de abril de 2000 (fls. 155 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 114868/00 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº29262/92 - Interessado: ALDIZIRA ANDRADE PEREIRA Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Aldizira Andrade Pereira, pelo valor de R\$ 32.545,46 (Trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 20 de outubro de 1998 (fls. 37 e 49 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 73.021.00- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Carta de Sentença nº 535/99 - Interessado: MARIA LEONI CORREA Adv.(a) Dr.(a) Rosi Mary Martelli e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria Leoni Correa, pelo valor de R\$ 61.043,76 (Sessenta e um mil, quarenta e três reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 28 de abril de 1999 (fls. 101 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 27.924.98- Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Mandado de Segurança nº 11.188/93 - Interessado: DIVANI TULIO BUDZIAK E OUTRAS Adv.(a) Dr.(a) Edilano Rogério de Abreu e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Luciano Rocha Woiski. Despacho: Tendo em vista o teor da decisão do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Fazenda Pública (fls. 87 TJ), determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda o cancelamento do presente precatório com a devida baixa da prenotação. Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 31.945-- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Mandado de Segurança nº 73/92 - Interessado: CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Vanderlei Muhlstedt e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Adv.(a) Dr.(a) Inger Kalben Silva. Despacho: Tendo em vista que o ofício nº 1459, da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais (fls. 55 TJ), informa que o presente precatório foi devidamente pago, ao Departamento Econômico e Financeiro para cumprimento do disposto no §2º do artigo 280 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 08/97). G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 134.615/00- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Execução de Sentença nº8493/76 - Interessado: FRIGORÍFICO AVANTE S/A Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Frigorífico Avante S/A, pelo valor de R\$ 17.384,57 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 30 de julho de 1997 (fls. 115 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 135.970/00- Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível de Andaraí- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº249/98 - Interessado: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Waldir Francisco Bacelli e o MUNICÍPIO DE ANDARAÍ Adv.(a) Dr.(a) José Carlos Pereira de Godoy. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Waldir Francisco Bacelli, pelo valor de R\$ 656,10 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) - referente à honorários, conforme cálculo datado de 21 de setembro de 1999, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 134614/00- Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº874/92 - Interessado: ARISANGELI DE FÁTIMA PAIVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Arisangeli de Fátima Paiva, pelo valor de R\$ 32.633,97 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1998 (fls. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Protocolo nº: 73158/00- Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública- Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos de Ação de Embargos a Execução Fiscal nº35421/96 - Interessado: JULIO BARBOSA LEMES FILHO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Julio Barbosa Lemes Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Eraldo Luiz Kuster. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Julio Barbosa Lemes Filho, pelo valor de R\$ 2.110,08 (Dois mil, cento e dez reais e oito centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1999 (fls. 35 e 37 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. G.P., 01 de dezembro de 2000. Presidente.

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

1. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
2. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
3. Utilizar fonte Times New Roman;
4. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
5. Evitar o uso de itálico e negrito;
6. Utilizar a entrelinha automática;
7. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
8. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
9. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

ACUSADO: C. A. P.

ADVOGADOS: EMERSON GABARDO e RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE.

"Intime-se a defesa para, em 05 (cinco) dias, apresentar suas derradeiras alegações, consoante artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556/93 C.M.). Curitiba, 05 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 144/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999-462-0.

ACUSADO: W. B. N.

ADVOGADO: NELSON JOÃO KLAS.

"Intime-se a defesa para, em 05 (cinco) dias, apresentar suas derradeiras alegações, consoante artigo 22, § 3º, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão 7556/93 C.M.). Curitiba, 04 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 145/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.189-9.

ACUSADO: M. T.

ADVOGADOS: IRAN NEGRÃO FERREIRA e ANTONIO CARLOS GOMES.

"1. Para patrocinar a defesa do acusado nomeio o Dr. Romeu Felipe Bacelar, sob a fé de seu grau. 2. Dê-se ciência da nomeação e, aceito o encargo, do prazo (05 cinco) dias para apresentar a defesa do imputado. Curitiba, 05 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 146/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.460-4.

ACUSADO: F. L.

ADVOGADO: ORLANDO MORAES.

"1. Sobre os documentos juntados após as alegações finais (fls. 73/76, 78, 81/83 e 87), manifeste-se a defesa. 2. Intime-se. 3. Após, tornem conclusos. Curitiba, 05 de dezembro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 12 de dezembro de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

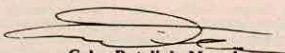
PORTARIA Nº 206/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

André Heier Portugal, para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete do Presidente símbolo 3-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir do próximo dia 12 ficando, em consequência revogada a Portaria nº 189/2000, de 10 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 6 de dezembro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

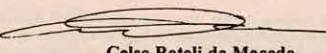
PORTARIA Nº 207/2000

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 141271/2000, e o contido no artigo 1º, da Resolução nº 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Josué Deininger Duarte Medeiros, integrante da Terceira Câmara Criminal e Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, pelo prazo de 3 (três) meses.

Curitiba, 7 de dezembro de 2000.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140590/2000, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Eunice Schuviski, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000 para o mês de dezembro, para serem usufruídas a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 07 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140631/2000, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de Valdir de Paula, matrícula nº 5457, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 471/2000 para o mês de fevereiro, para serem usufruídas a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 07 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140633/2000, resolve:

CONCEDER

a Paulo Celso Amaral Vianna, matrícula nº 5639, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 07 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140637/2000, resolve:

CONCEDER

a Julio César Lack, matrícula nº 267, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do próximo dia 2.

Curitiba 07 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140559/2000, resolve:

CONCEDER

a Elisane Belniaki, matrícula nº 5674, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 2000, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 07 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140567/2000, resolve:

CONCEDER

a Paulino Iwane Kotaka Júnior, matrícula nº 5402, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de férias legais alusivas ao exercício de 2001, a partir do dia 2 de janeiro do mesmo ano.

Curitiba, 7 de dezembro de 2000.


Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
1ª Divisão Cível
Segunda Câmara Cível

Relação No. 2000.03018 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
AMAURI PEREIRA DA SILVA 003 0167018-0

Página 001
Emitido em 12-12-2000